



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços automotivos, mais especificamente na manutenção preventiva e corretiva, através de serviço mecânico, elétrico, refrigeração (ar condicionado), lanternagem, pintura e estofamento, em viaturas da FUNASA, constantes da relação na planilha anexo I, com fornecimento de peças originais ou genuínas e acessórios, visando manter os veículos em perfeitas condições de uso.

#### 1.2. Relação dos Veículos:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM USO NA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PRESIDÊNCIA

ITEM	SUB ITEM	PLACA	CARRO	RENAVAM	POSIÇÃO	LOCAL DE USO	ANO
1	1	OVQ-0643	CHEVROLET CLASSIC LS	592171043	EM USO	PRESI	2013
	2	OVQ-0663	CHEVROLET CLASSIC LS	594354510	EM USO	PRESI	2013
	3	OVQ-0633	CHEVROLET CLASSIC LS	5921699944	EM USO	PRESI	2013
	4	OVQ-0653	CHEVROLET CLASSIC LS	592172350	EM USO	PRESI	2013
	5	JDX-7575	CHEVROLET CLASSIC LS	506613461	EM USO	PRESI	2012
	6	JDX-7555	CHEVROLET CLASSIC LS	506611043	EM USO	PRESI	2012
2	1	JFO-9093	Ford F 4000	652216927	Em Uso	PRESI	1995
	2	JJU-1959	FORD Fusion	486556077	Em uso	PRESI	2012
3	1	JFP-3722	GM Vectra	730250130	Em Uso	PRESI	1999
4	1	JFQ-0715	Fiat ducato	845763539	Em Uso	PRESI	2004
	2	NHZ-9014	Fiat Uno	135795761	Em Uso	PRESI	2009
5	1	JHN-5643	Mitsubishi L200 GL	129865303	Em Uso	PRESI	2009
	2	JJU-4871	Mitsubishi L200 GL	205747612	Em Uso	PRESI	2010

#### OBS:

A relação de veículos constantes deste anexo serve apenas como referência para os tipos de peças a serem fornecidas, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição/recebimento de outros veículos, sendo que estas alterações não implicam em reajuste do valor contratual, desde que os veículos a serem inseridos sejam das mesmas marcas e modelos dos já constantes do projeto.

### 2. SERVIÇOS

#### 2.1 – metodologia

**2.1.** Os serviços a serem executados consistem de manutenção preventiva e corretiva, com assistência mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, serviços de ar-condicionado e outros, inclusive retifica de motores, com fornecimento de peças e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos veículos;

**2.2.** Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes das tabelas abaixo descritas, que deverão ser fornecidas à Fundação Nacional de Saúde pela empresa vencedora quando da assinatura do instrumento contratual:

*SP/03*

**2.2.1.** Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;

**2.2.2.** Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos constantes do presente Termo de Referência.

**2.3.** A empresa deverá atender todos os chamados que venham a receber do responsável pelo transporte na Funasa, executando os serviços necessários de manutenção corretiva, quando da ocorrência de panes em componentes do veículo, com presteza, independentemente das inspeções periódicas de caráter preventivo, no prazo máximo de 8 (oito) horas contados a partir do registro do pedido. Esses serviços serão chamados de “serviços de menores complexidades”;

**2.4.** Os serviços de maiores complexidades deverão ser executados no prazo máximo de 2 (dois) dias, devendo a empresa justificar oficialmente, caso ocorra, o atraso na devolução do veículo;

**2.3.1.** Considera-se serviço de maiores complexidades aqueles em que na Tabela de Tempo Padrão de Serviço Oficial de Fábrica exija um tempo igual ou superior a 5 (cinco) horas para a execução.

**2.5.** Quando não houver possibilidade do motorista conduzir o veículo até a oficina, a mesma deverá buscar no local informado, no prazo máximo de 4 (quatro) horas a contar da hora do chamado efetuado pelo responsável pelo transporte na Funasa.

**2.6.** A empresa deverá manter carros guinchos para recolhimento do veículo caso haja necessidade sem ônus adicionais para a Funasa,

**2.7.** Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em perfeitas condições de uso, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se o conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada;

**2.8.** Os serviços serão executados na forma hora/homem, estando nele incluído todas as despesas necessárias à sua perfeita execução;

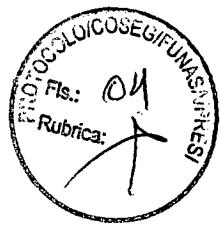
### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. Mecânicos/hidráulicos**

**3.1.1.** Montar, desmontar, manter, lubrificar, ajustar, instalar, reparar, fornecer e substituir peças e testar os sistemas mecânicos e hidráulicos dos veículos, dando como recuperados e em perfeitas condições de funcionamento e tráfego:

- a)** Motor;
- b)** Sistema de Transmissão;
- c)** Sistema de Direção;
- d)** Sistema de Suspensão;
- e)** Sistema de Freios;
- f)** Sistema de Arrefecimento;
- g)** Sistema de Hidráulico;

*19/01/2018*



- h) Alinhamento de direção completo, inclusive cambagem;
- i) Balanceamento de Rodas; e
- j) fornecimento de pneus.
- k) escapamento.

**3.1.2** Executar outros serviços da mesma natureza e dificuldade.

### **3.2. Eletro/Eletrônicos**

**3.2.1** – Montar, desmontar, manter, ajustar, instalar, reparar, fornecer e substituir peças e testar os sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos, dando como recuperado e em perfeitas condições de funcionamento e tráfego:

- a) Sistema de Ignição
- b) Sistema de Iluminação;
- c) Sistema de som (sirenes);
- d) Sistema de geração;
- e) Sistema de Alimentação.

**3.2.2** – Executar outros serviços de mesma natureza e nível de dificuldade.

### **3.3. Lanternagem**

**3.3.1** – Montar, desmontar, manter, ajustar, instalar, reparar, fornecer e substituir peças, soldar, desamassar, cortar, emendar e recuperar a lataria dos veículos da frota da Funasa Presidência, dando como recuperado e em perfeitas condições de funcionamento e tráfego;

**3.3.2** – Executar outros serviços da mesma natureza e nível de dificuldade.

### **3.4. Pintura**

**3.4.1** – Pintar, lixar, aparelhar, isolar, emassar, lustrar, polir, envernizar, montar, desmontar, manter, ajustar e reparar com fornecimento dos materiais, os veículos da Funasa Presidência , dando como recuperado e em perfeitas condições de funcionamento e tráfego;

**3.4.2** – Executar outros serviços de mesma natureza e nível de dificuldade com fornecimento das respectivas peças e materiais.

### **3.5. Serviço de guincho**

**3.5.1** - Remoção do veículo oficial do local onde se encontra avariado até a sede da Funasa Presidência em Brasília ou para a oficina CONTRATADA, (ou para a oficina sublocada pela CONTRATADA).

### **3.6. Serviço de higienização**

**3.6.1.** – Executar serviços de lavagem geral (motor) e lubrificação, lavagem completa com limpeza dos bancos, forro (higienização).

3.6.1.1. As lavagens simples e diárias ficaram a cargo da Funasa.

3.7. O fiscal do contrato de manutenção dos veículos deverá vistoriar o veículo que apresentar defeito e encaminhá-lo para a empresa prestadora dos serviços. A empresa encaminhará o orçamento das peças e/ou acessórios, devendo as mesmas ser originais ou genuínas, necessários para o conserto do veículo e enviará ao fiscal do contrato de manutenção, este após analisar a proposta deverá verificar a real necessidade da substituição,

*SPM/1*

verificar se o preço ofertado encontra-se de acordo com o contratado, preencher o formulário de solicitação/ autorização para substituição de peças e encaminhar via fax para a empresa contratada. Após o recebimento do formulário, a empresa iniciará a execução dos serviços com a troca das peças ou acessórios autorizados.

3.8. A contratada deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios autorizados pelo fiscal do contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes do formulário de solicitação/autorização de substituição de peças, conforme a marca, modelo, ano de fabricação, informado na planilha anexo I do Termo de Referência.

3.9. A contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3.9.1- Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A contratação de empresa especializada para os referidos serviços deve-se à necessidade de manter em circulação e em condições de segurança, a frota de veículos, para a execução diária dos serviços de transporte da Fundação Nacional de Saúde.

**4.2.** A Funasa conta, atualmente, com 13 veículos, conforme detalhado no quadro do subitem 5.1.

**4.3.** Como benefício resultante da contratação, espera-se melhor controle e preservação dos bens patrimoniais da Instituição, a segurança dos profissionais no exercício de suas funções contribuindo assim com a Funasa no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

#### **5. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**5.1 - A EMPRESA CONTRATADA** deverá se comprometer a oferecer os seguintes prazos de garantia:

**5.1.1-** Serviços e peças utilizados no motor, caixa de velocidade e diferencial: garantia de mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

**5.1.2-** Para os serviços de funilaria e pintura, deverá ser oferecida a garantia mínima de 12 (doze) meses;

**5.1.3-** Demais serviços e peças: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

**5.1.4-** Apesar das garantias acima informadas, as peças utilizadas não poderão ter garantia inferior à do fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias.

*gomes*